

DECRETO EXECUTIVO Nº 986/2004 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.573,18
(UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO
CENTAVOS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548, de 09 de Dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0010 – Administração Governamental	
04.122.0010.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 752,97
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativas	
04.122.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 35,57
3.1.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 80,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 – Administração	
04.123 – Administração Financeira	
04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.123.0004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 199,44
3.1.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 215,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0002 – Planejamento Governamental	
04.122.0002.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 93,88
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 96,32
3.1.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 1.573,18

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativas

04.122.0004.1.005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

R\$ 1.573,18

TOTAL

R\$ 1.573,18

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Dezembro de 2004.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Sec. Mun. de Administração e Planejamento